Portaria N°02 SMAS/VG de 08 de janeiro 2026.

Dispoe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **futuro contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n. 089/2025** – Firmado pelo Municipio de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do futuro contrato decorrente da Ata de Registro de Preços n. 089/2025.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **ELIETE MORAES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.171.071-XX, matrícula nº 166617, como **FISCAL TITULAR**, e **LETÍCIA CRISTINA GRIGGI COSTA,** inscrito(a) sob o CPF nº XXX.949.621-XX, matrícula 160006, como **FISCAL SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar futuro contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 089/2025, oriunda do Pregão Eletrônico. n.020/2025, com a empresa **LIMPETRANS LTDA** (Limpetrans construção e serviços EIRELI), inscrito no CNPJ sob o n. 22.503.417/0001-00, que tem por objeto: **contratação de empresa para realização de serviços de apoio e acessórios às atividades precípuas da administração, por meio do sistema de registro de preços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e de execução em empreitada por preço global por lote, em atendimento as necessidades do município de Várzea Grande/MT.**

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que

ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de janeiro de 2026.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO
Secretária Municipal De Assistência Social